



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.975/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA**, para repasse do valor de 15.576,26 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina/ES e de Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 0000151

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 – ENSINO SUPERIOR

Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Projeto/Atividade: 3.022 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 16 de
dezembro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal